



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.287

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ato Governamental nº 0438

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**R E S O L V E** nomear **FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0439

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VANESSA MEIRA CINTRA**, matrícula nº 1617109, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS - CEFOR, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0440

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E** nomear **DIOGENES FERNANDES DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 3ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0441

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **TATIENE DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE VALENTIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO CRIA CAPITULINA SATYRO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0442

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA JULIANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1887980, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEIEFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0443

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CINTIA MENDES DA SILVA**, matrícula nº 1867318, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEEFM ALBERTO LUNDGREN, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0444

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JESSICA DA SILVA BARRETO OLIVEIRA**, matrícula nº 1776819, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEIEFM PROF. GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

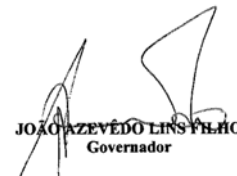
Ato Governamental nº 0445

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado c/c art. 103, inciso I e § 3º e caput do art. 104 da Lei nº 3.909/77, aplicados ao CBMPB por força do art. 8º da Lei nº 8.443, de 27 de dezembro de 2007 e em atenção ao pedido realizado através de Requerimento do interessado, datado de 26 de Dezembro de 2020,

**R E S O L V E** DEMITIR, a pedido, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, a contar de 28 de Dezembro de 2020, o **CAP BM DIEGO CLAUDINO DOS SANTOS**, matrícula nº 525.949-5, classificado no QCG, de acordo com o que estabelece o art. 103, I, c/c § 3º do art. 104 da Lei nº 3.909/77; filho de Gicelia Claudino de Pontes e Adjalmir Matias Bezerra dos Santos, nascido no dia 02 de Março de 1990, natural de Guarabira – PB, incluído nesta Corporação no dia 27 de março de 2009, conforme o BOL BM nº 079 de 07 de maio de 2009.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0029/2021/SEAD.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** designar a servidora **LISSIANNE SILVA DE OLIVEIRA SOUSA**, Matrícula nº 177.634-7, para substituir **CLAUDILANE DA SILVA MARINHO**, Matrícula nº 174.771-1, no **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, no âmbito desta Pasta.

PORTARIA Nº 030/GS

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001167-0/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, dos servidores **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, e **ALUSKA MAGNA DE MACEDO MOURA**, matrícula nº 128.311-1, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 031/GS

João Pessoa, 25 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 002/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000887-3/SEAD,

**RESOLV E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, da servidora, **MARIA JOSÉ SALES DA COSTA**, matrícula nº 126.755-8, lotada na Controladoria Geral do Estado, até 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 032/2021/GS-SEAD.**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.242/2017 e o Protocolo nº 002/2021 que entre si celebram o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Câmara Municipal de João Pessoa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001176-9/SEAD,

**RESOLV E** autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor, **PEDRO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 102.753-1, lotado na Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia, até 31 de dezembro de 2021.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**RESENHA Nº 016/2021.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 22/01/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21000883-1	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	187.070-0	SEDAP	Departamento de Estradas e Rodagem - DER
21001098-3	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	91.706-1	SEECT	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ
21001098-3	ANTONIO DE ASSIS DE OLIVEIRA	176.581-7	SEECT	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ
21001098-3	FERNANDO DE MELO SOBRINHO	92.635-3	SEECT	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ
21001098-3	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANÇA	77.034-5	SEECT	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial - IMEQ

**RESENHA Nº 018/2021.**

**EXPEDIENTE DO DIA: 25/01/2021**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21001104-1	PÉTALA PONTUAL DE SOUSA	179.438-8	SECOM	Empresa Paraibana de Comunicação - EPC
21000927-6	MARCELO DA SILVA RAMOS	177.816-1	SEECT	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº: 027/2021**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 25-01-2021**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21000793-1	1317580	EDNA MARIA QUEIROGA DE ARAUJO
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	20051253-6	1635590	FRANCINALDO AURELIO DOS SANTOS

**PUBLIQUE-SE**



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado.....R\$ 3,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº: 028/2021**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 25-01-2021**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO**:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.ADMINISTRACAO	21000855-5	1338196	ARGENTINO BELMIRO DOS SANTOS	360	04/12/1988	04/12/1998

**PUBLIQUE-SE**

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº: 014/2021**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 25-01-2021**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	21000768-1	1416383	MARIA MINERVINA DE SOUZA	90	01/03/1996	01/03/2001
SEC.EST.SAUDE	21000127-5	1101510	MARIA TEREZA CAVALCANTI BARBOSA	70	07/01/1998	07/01/2003

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RESENHA Nº: 028/2021**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 25-01-2021**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	20051253-6	1732331	WALDOMIRO MEDEIROS BARBOSA JUNIOR

**PUBLIQUE-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA Nº: 040/2021 - DEREH/GS/SEAD**  
**EXPEDIENTE DO DIA: 25-01-2021**

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 **INDEFERIR** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
200.512.765	1.820.923	CLAUDOMERISSON JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
200.271.784	1.632.361	ESTENIO DA NOBREGA DANTAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
200.512.447	1.820.915	IZAIAS BENTO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
200.512.927	1.825.127	MARCIO FERNANDO CAVALCANTE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO
210.002.107	1.835.173	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO

**PUBLIQUE-SE**

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS**

**Nº da Resenha: 044/2021**  
**23/01/2021**

O **Diretor Executivo de Recursos Humanos** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANY SOARES DA SILVA MENEZES	156.607-5	ESTATUTARIO	60	21/12/2020	18/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALEUDA PEREIRA DE BRITO	73.603-1	ESTATUTARIO	12	04/01/2021	15/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANGELA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA	168.582-1	ESTATUTARIO	10	28/12/2020	06/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVALDO PEDRO DE ARAUJO DIAS	88.185-6	ESTATUTARIO	90	23/12/2020	22/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE DE MOURA RESENDE	58.881-4	ESTATUTARIO	30	17/12/2020	15/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCONE AMANCIO DA COSTA	137.384-6	ESTATUTARIO	60	28/11/2020	26/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA	77.397-2	ESTATUTARIO	90	24/12/2020	23/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PATRICIA GABRIELA LIMA OLIVEIRA	182.510-1	ESTATUTARIO	30	29/12/2020	27/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAMYANDERSON NUNES SILVA	182.474-1	ESTATUTARIO	30	09/12/2020	07/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	156.099-9	ESTATUTARIO	21	14/12/2020	03/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVIA CRISTINA MACEDO LIRA	182.389-2	ESTATUTARIO	08	04/01/2021	11/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	155.659-2	ESTATUTARIO	10	28/12/2020	06/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALESKA GABINIO DE ARAUJO	182.073-7	ESTATUTARIO	14	28/12/2020	10/01/2021

**Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCOS AFONSO PONCE LEON DE LIMA	82.900-5	ESTATUTARIO	30	28/12/2020	26/01/2021
SEC.EST.SAUDE	RUSIE PEREIRA GOMES	167.908-2	ESTATUTARIO	8	19/01/2021	26/01/2021

**Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde**

SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES	156.511-7	ESTATUTARIO	60	11/01/2021	11/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	90	23/12/2020	22/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO	76.537-6	ESTATUTARIO	60	15/12/2020	12/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO CAVALCANTI CORREA	138.982-3	ESTATUTARIO	30	30/12/2020	28/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	133.197-3	ESTATUTARIO	30	06/01/2021	04/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PEDRO GONCALVES RAMOS FILHO	133.166-3	ESTATUTARIO	75	03/01/2021	18/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SILVIO GUEDES DOS SANTOS	135.686-1	ESTATUTARIO	90	16/12/2020	15/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 042/2021  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 21/01/2021  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CARNE VITAL RIBEIRO	175.213-8	ESTATUTARIO	90	06/10/2020	03/01/2021
SEC.EST.SAUDE	CINTHYA SOARES DE PAULO	162.749-0	ESTATUTARIO	06	04/01/2021	09/01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha : 043/2021  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 22/01/2021  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO	161.655-2	ESTATUTARIO	180	22/12/2020	19/06/2021
SEC.EST.SAUDE	ANGELA MARIA DE LIMA SOARES	909.191-2	COMISSONADO	180	09/07/2020	04/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IANNY HARLEN REINALDO ALVES GOMES	640.766-8	COMISSONADO	180	15/12/2020	12/06/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ALCIONE BARROS CARVALHO	174.164-1	ESTATUTARIO	30	15/12/2020	13/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALVARES DE SOUZA AMORIM	137.285-8	ESTATUTARIO	90	14/12/2020	13/03/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANDREA XAVIER THORPE	163.486-1	ESTATUTARIO	60	24/11/2020	22/01/2021
SEC.EST.SAUDE	ANNA EMILLIA DE OLIVEIRA MACIEL FREITAS	161.689-7	ESTATUTARIO	30	07/01/2021	05/02/2021
SEC.EST.SAUDE	ANY SHIRLY ARAUJO XAVIER	902.545-6	COMISSONADO	15	10/12/2020	24/12/2020
SEC.EST.SAUDE	DOUGLAS DANTAS MOREIRA	630.681-1	COMISSONADO	07	07/08/2020	13/08/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ELIANDRA BERNARDO DA SILVA	182.158-0	ESTATUTARIO	14	06/07/2020	19/07/2020
SEC.EST.SAUDE	GILVANICE DA SILVA MONTEIRO	911.876-4	COMISSONADO	15	01/08/2020	15/08/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IZAÍAS DE SOUSA LIMA	137.572-5	ESTATUTARIO	90	28/07/2020	25/10/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JANAINA FARIAS DE AGUIAR	168.775-1	ESTATUTARIO	60	13/05/2020	11/07/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANEIDE ROSA SANTOS DE ALBUQUERQUE	181.942-9	ESTATUTARIO	10	16/12/2020	25/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	144.816-1	ESTATUTARIO	60	09/12/2020	06/02/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	159.603-9	ESTATUTARIO	60	09/12/2020	06/02/2021
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE MENDONÇA NETO	174.290-6	ESTATUTARIO	14	22/05/2020	04/06/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	128.777-0	ESTATUTARIO	30	28/10/2020	26/11/2020
SEC.EST.SAUDE	KATIA DE SOUZA SILVA	904.099-4	COMISSONADO	07	24/07/2020	30/07/2020
SEC.EST.SAUDE	LEIDA FELIX DE OLIVEIRA	149.355-8	ESTATUTARIO	90	31/07/2020	28/10/2020
SEC.EST.SAUDE	MANUELLA PATRICIO AGRA	161.968-3	ESTATUTARIO	7	21/01/2021	27/01/2021
SEC.EST.SAUDE	MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LINA	913.824-2	COMISSONADO	07	24/12/2020	30/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	141.881-5	ESTATUTARIO	90	06/07/2020	03/10/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO	907.193-8	COMISSONADO	11	06/08/2020	16/08/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CELIA DA SILVA	143.685-6	ESTATUTARIO	60	21/07/2020	18/09/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE DA ROCHA	907.197-1	COMISSONADO	15	23/12/2020	06/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARINHA FERREIRA DE BRITO	182.455-4	ESTATUTARIO	11	17/12/2020	27/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAFAEL ARAUJO DE MEDEIROS	660.991-1	COMISSONADO	15	25/12/2020	08/01/2021
SEC.EST.SAUDE	RITA DE CÁSSIA PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS	161.426-6	ESTATUTARIO	90	25/08/2020	22/11/2020
SEC.EST.SAUDE	RONALDO MARCELINO BARBOSA	912.892-1	COMISSONADO	15	10/08/2020	24/08/2020
SEC.EST.SAUDE	RUTH PATRICIA DA SILVA GONDIM	903.969-4	COMISSONADO	10	27/07/2020	05/08/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.666-6	ESTATUTARIO	60	23/11/2020	21/01/2021
SEC.EST.SAUDE	SEVERINO BORGES DA SILVA	909.689-2	COMISSONADO	07	07/08/2020	13/08/2020
SEC.EST.SAUDE	SUENYA FERNANDES DA COSTA	160.926-2	ESTATUTARIO	7	11/08/2020	17/08/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	THIAGO SILVA BARBOSA	182.061-3	ESTATUTARIO	14	08/12/2020	21/12/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VALERIANA DE MEDEIROS DANTAS	145.654-7	COMISSONADO	10	17/12/2020	26/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	WILTON SOARES PEREIRA	81.180-7	ESTATUTARIO	90	04/07/2020	01/10/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA FELICIANO	168.159-3	ESTATUTARIO	30	05/08/2020	03/09/2020
SEC.EST.SAUDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	17/01/2021	17/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CAIO CID CHAVES CAVALCANTI	89.645-4	ESTATUTARIO	90	17/08/2020	14/11/2020
SEC.EST.SAUDE	CINTHYA SOARES DE PAULO	162.749-0	ESTATUTARIO	07	10/01/2021	16/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTARIO	60	06/01/2021	06/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA NELBEE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	21/01/2021	21/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA	137.853-8	ESTATUTARIO	60	05/01/2021	05/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISRAEL SOBRINHA MACHADO	156.609-1	ESTATUTARIO	60	04/01/2021	04/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IVAN BELMIRO LIMA	143.784-4	ESTATUTARIO	90	21/01/2021	20/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	144.599-5	ESTATUTARIO	90	15/06/2020	12/09/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	60	21/01/2021	21/03/2021
SEC.EST.SAUDE	JOSELMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	161.377-4	ESTATUTARIO	60	02/01/2021	02/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA	141.631-6	ESTATUTARIO	60	16/01/2021	16/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67.100-2	ESTATUTARIO	90	21/01/2021	20/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA GLADYS DE CARVALHO	157.514-7	ESTATUTARIO	90	21/01/2021	20/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA HELENA FARIAS	132.718-6	ESTATUTARIO	90	30/07/2020	27/10/2020

SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	132.503-5	ESTATUTARIO	90	31/12/2020	30/03/2021
SEC.EST.SAUDE	ONELIA LINS DE FREITAS	65.797-2	ESTATUTARIO	60	13/11/2020	11/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RITA LOPES DE SOUZA	141.473-9	ESTATUTARIO	90	14/01/2021	13/04/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROGERIO JORGE DE SOUZA	100.478-6	ESTATUTARIO	60	18/12/2020	15/02/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SEBASTIAO DA SILVA BANDEIRA	144.095-1	ESTATUTARIO	90	22/01/2021	21/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SOCRATES JOSE VASCONCELOS MARTINS	178.117-1	ESTATUTARIO	90	01/01/2021	31/03/2021
SEC.EST. ADMINISTRACAO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	92.134-3	ESTATUTARIO	90	08/12/2020	07/03/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 033/GS/SEAP/2021

Em 25 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor SANDRESON FABIO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 174.450-0, ora lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA (RÓGER), até ulterior deliberação.**

Publique-se  
 Cumpra-se

Portaria nº 034/GS/SEAP/2021

Em 25 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor THIAGO DOURADO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 180.199-6, ora lotado na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega (Róger) para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.**

Publique-se  
 Cumpra-se

Portaria nº 035/GS/SEAP/2021

Em 25 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;**

**CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;**

**CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;**

**CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;**

**CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;**

**CONSIDERANDO, o Parecer nº. 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº. 58/2013;**

**CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;**

**CONSIDERANDO, o pedido formulado no ofício 070/2021/PPMGS-SEAP/PB do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha - PB;**

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CARLOS CESAR LOPES FORTUNATO, Policial Penal, matrícula 168.924-0, ora lotado no Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha para prestar serviço junto à COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.**

Publique-se  
 Cumpra-se

Portaria nº 036/GS/SEAP/2021

Em 25 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;**

**CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;**

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, pedido formulado por ofício oriundo da Penitenciária Des. Silvío Porto - PB;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor SULAMY DE SÁ ARAÚJO, Policial Penal, matrícula 173.483-1, ora lotado na Penitenciária Des. Silvío Porto para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES - PB1, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria n.º 037/GS/SEAP/2021

Em 25 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, pedido formulado por ofício oriundo da Penitenciária Des. Silvío Porto - PB;

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ARMISTRON GOMES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 163.409-7, ora lotado na Penitenciária Des. Silvío Porto para prestar serviço junto à COMPLEXO AGRO-INDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa - Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 103 /2020 - GS

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:

RESOLVE: Designar os servidores AMANDA KARLA DE SOUSA, Matrícula: 178.864-7; FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO - Matrícula n.º 176.419-5 - SEDH; THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES, Matrícula: 174.751-7, sob a Presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar as avarias de um aparelho celular que estava sob a posse da Gerente da Casa da Economia Solidária Solidária de Sumé-PB.

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

CUMPRAM-SE.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes - Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 037

João Pessoa, 18 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º SEE/PRC-2020/00545-0,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Permanente de Seleção e Recadastramento de Residentes da Casa do Estudante:

Table with 2 columns: NOME and MATRÍCULA. Rows include DAVI ARTHUR DE SOUZA COSTA (184.815-1), GIORDANA DE MÊLO AZEVEDO COLAÇO (181.091-0), GISELY FERNANDES GOMES (175.585-4), JULIANA VALÉRIA DA SILVA SANTOS (615.365-8).

Publicada no D.O.E de 23/01/2021

Republicar por incorreção

Cláudio Benedito Silva Furtado - Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 013/GS

João Pessoa, 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria n.º 407/GS publicada no DOE de 02/10/2020, apenso ao Processo N.º 201020532.

RESOLVE aplicar pena de ADVERTÊNCIA, previsto no art. 116, inciso I, da Lei 58/2003, devido a infringência do art.106, inciso X, a(o) servidor (a) DANIELLE MELO DE SOUZA TOSCANO, nutricionista, matrícula n.º 167.878-7.

Publicado no DOE de 21/01/2021

Republicado por incorreção

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Receita

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO ORÇAMENTO 20221 FONTES 100.101.103, 303, 110 E 112

Large table with columns for months (JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and TOTAL. Rows list various government entities and their monthly budget disbursements.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO - Secretário de Estado da Fazenda

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 024/2021/DS

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Ofício nº 0004/2021/7º BPM-GC, oriundo do 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, inserto no processo administrativo nº 00016.000953/2021-4, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

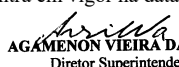
### RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.058-3	ROMÁRIO DE LIMA CASSIANO
528.131-8	ALLAN NASCIMENTOTAVARES
528.402-3	THOMÁS LUCAS SILVA DE ARAÚJO

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 034/2021/GCG-CG

João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2021.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, em atenção ao Requerimento nº 0230/2020/RPMont militar interessado referenciado, encaminhado pelo Ofício nº 0006/2021 – RPMont, RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de janeiro de 2021, a Soldado PM, Matrícula 528.268-3, Fernanda Alves Torres, Solteira, classificada no RP-Mont, filha de Damião Silva Torres e de Maria Lúcia Alves Torres, nascida no dia 12/09/1991 (doze de setembro de mil novecentos e noventa e um), natural de Natal-RN, incluída nesta Corporação no dia 30/12/2014 (trinta de dezembro de dois mil e catorze). A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM, conforme cópia anexa.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

  
EULER DE ASSIS CHAVES - CGOCC  
Comandante-Geral

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº. 003 /2021

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2021.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

Considerando o Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital:

### RESOLVE:

1) Constituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, no âmbito da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, com as competências definidas no Artigo 18 do Decreto nº 40.546/2020, tendo a seguinte composição:

Rui César de Vasconcelos Leitão	Presidente	995.732-4
Ary Washington da Silva Junior	Membro	995.720-4
Luciana Dantas de Oliveira	Membro	995.721-8
Lerna Curi de Melo	Membro	995.729-8
João Pedro Vieira de Lira	Membro	995.732-3

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

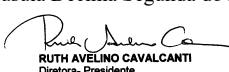
PORTARIA Nº. 004 /2021

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2021.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

### RESOLVE

Designar a servidora Lerna Curi de Melo, matrícula nº 995.729-8, como representante para acompanhamento da execução do Convênio MTur/Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR nº 905136/2020, de acordo com a Cláusula Décima Segunda do referido instrumento.

  
RUTH AVELINO CAVALCANTI  
Diretora - Presidente

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2021

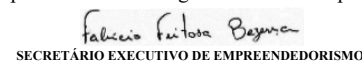
João Pessoa / PB, 25 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAELA ISMAEL DE OLIVEIRA, Matrícula 170.724-8, como gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2021, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA), cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagens, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0002/2021

João Pessoa, 19 de janeiro de 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, DANIELLA CRISTINA MARTINS, para o Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica – CODEI Símbolo DAA 203, do Quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 255-2020

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE pelo CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS, tendo em vista o FALECIMENTO dos(as) beneficiários(as) abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
01	ANECI MARTINS DE CARVALHO	966.516-1	17/12/2020
02	HAILTON DUARTE DE MOURA	520.105-5	21/06/2020
03	EMERSON DE SOUZA FALCÃO	092.951-5	15/10/2020
04	MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA	149.816-2	19/12/2020
05	JOSE TARCISIO BATISTA GUEDES	501.381-0	03/12/2020
06	SEVERINO RAMOS COSTA	129.259-5	27/11/2020
07	MARIA MAXIMO DE ALMEIDA	043.763-8	02/12/2020
08	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	079.443-1	01/12/2020
09	RUBENS ALMEIDA DE MENEZES	001.564-4	15/03/2020
10	ADAILMA FERREIRA DA SILVA	472.154-3	12/11/2020
11	MARIA DAS NEVES GOMES BARBOSA	072.540-4	21/09/2020
12	JOSILDO GONÇALVES RAMOS	520.864-5	13/11/2020
13	ANA LUCIA QUEIROZ ESPINOLA MOURA	720.042-1	28/09/2020
14	TULIO DE BARROS GODOI CALADO	502.134-2	05/09/2020
15	JOSE ARAUJO PEREIRA	000.061-2	19/11/2020
16	EDSON MACEDO	148.523-7	29/11/2020
17	DEODETE MALAQUIAS DOS SANTOS	076.364-1	08/04/2019
18	SABINO CELERINO	062.138-2	26/05/2020
19	RAIMUNDO LACI DE ABRANTES	000.417-1	01/12/2020
20	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	088.073-6	30/03/2019
21	CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	068.622-1	14/11/2020
22	GENILDA CAVALCANTI DA SILVA	057.874-6	11/12/2020
23	GENILDA CAVALCANTI DA SILVA	976.506-9	11/12/2020
24	ADERALDO LACERDA DE CASTRO	270.220-7	16/12/2020
25	JOÃO MIGUEL DOS SANTOS NETO	079.287-0	14/12/2020
26	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	071.708-8	13/12/2020
27	LUIZ CASSIANO DA SILVA	093.656-1	11/12/2020
28	SERGIO CAVALCANTI DE SOUZA	075.830-2	11/07/2020
29	IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA	079.703-1	13/12/2020
30	WATTEAU FREIRE RODRIGUES	027.129-2	18/12/2020
31	GERALDO MIGUEL DA SILVA	098.207-0	26/08/2019
32	HUMBERTO TROCOLE	075.066-2	27/12/2020
33	MARIA NASARÉ DO NASCIMENTO	051.127-7	14/09/2020
34	ALDANY BEZERRA NOBREGA	125.030-2	05/12/2020
35	ANTONIA LAURA DE SOUSA BEZERRA	068.185-7	29/11/2020
36	ANTONIO AUGUSTO FARIAS DE ALBUGUEQUE	070.829-1	08/12/2020

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBprev

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A****EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR  
CNPJ(MF) N° 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem quadro acionário da Empresa Paraibana de Turismo S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

Governo do Estado da Paraíba;

SUPLAN;

SUDENE;

EMBRATUR/FUNGETUR;

IVAN BICHARA SOBREIRA;

JOAO SOARES JÚNIOR;

DORIVAL TERCEIRO NETO;

MARCELO FIGUEREDO LOPES;

FERNANDO PAULO GARRILHO MILANEZ;

HERMANO AUGUSTO ALMEIDA;

PEDRO FRANCISCANO DO AMARAL;

AMIR GAUDÊNCIO QUEIROZ;

ARCHIMEDES CAVALCANTI;

JADER SOARES PIMENTEL

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti

Presidente da PBTUR Turismo S/A

PBTUR HOTÉIS S/A

CNPJ(MF) N°09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas abaixo listados, bem como quaisquer outros que integrem o quadro acionário da PBTUR HOTÉIS S/A, a apresentarem, no prazo improrrogável de 30 dias, comprovantes da respectiva participação acionária nesta Empresa.

CINEP;

MANAÍRA TURISMO S/A;

EMPRESA VIAÇÃO BOA VISTA LTDA;

FRANCISO DE ASSIS CAMELO;

ROBERTO GUEDES CAVALCANTI;

INALDO CAMELO VIEIRA;

ANTONIO BEZERRA CABRAL SOBRINHO;

IVONALDO CORREIA DA SILVA;

LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM;

MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR;

AGOSTINHO LIMA LOBO.

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2021.

Ruth Avelino Cavalcanti

Presidente da PBTUR Hotéis S/A

**Universidade Estadual da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB, atendendo a determinação da Magnífica Reitora desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da função de **Bibliotecário**, em caráter temporário, da **Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **Edital Normativo de Processo Seletivo N° 002/2019**, cujo resultado final foi publicado no site da CPCON em 24/03/2020.

Informamos que a contratação desses será realizada mediante a entrega da documentação solicitada, no prazo estipulado neste Edital de Convocação. No entanto, devido ao Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto n° 40.134, publicado no DOE-PB do dia 20 de março de 2020 e do Decreto n° 40.136, publicado no DOE-PB do dia 21 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção de regime de trabalho remoto no âmbito da Administração Pública direta e indireta, a Universidade Estadual da Paraíba adotou providências de contenção ao Covid-19 para proteção de seus funcionários através da PORTARIA/UEPB/GR/0244/2020, estando suas atividades administrativas funcionando majoritariamente em *home-office*.

Com isso, a **entrega da documentação dos candidatos deverá ser feita via e-mail**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação dessa Convocação, e a **entrega dos documentos físicos deverá ser feita posteriormente, nas terças e quintas, no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h**, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, sala 111, 1° andar, situada na Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Univer-

sitário, Campina Grande - PB.

A documentação abaixo listada deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail [progepat@setor.uepb.edu.br](mailto:progepat@setor.uepb.edu.br).

**Documentos para elaboração do contrato de trabalho:**

- Comprovante de escolaridade exigido no Edital (Cópia autenticada em cartório);
- Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém n° de série e o verso dessa página);
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência com CEP atualizado;
- Documentação dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
- Declaração de Imposto de Renda atualizada (caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio);
- Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa no exercício de cargo ou função pública;
- Folha de Antecedentes da Polícia Estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos e Polícia Federal;
- 01 Fotografia 3x4 recente e colorida (com fundo branco);
- Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias,
- Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 20, de 15/12/1998, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do supracitado dispositivo constitucional;
- Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, para fins de contratação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para análise acerca da possibilidade de acumulação;
- Registro de Classe para a função de Bibliotecário;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico do trabalho;

**EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO N° 002/2019****Vagas de Ampla Concorrência**

Posição	Nome do Candidato	Função	Cidade
01	Lucas Henrique Alves da Silva	Bibliotecário – Campus I	Campina Grande (PB)
02	Deivid Andrier Matos Neves	Bibliotecário – Campus I	Campina Grande (PB)
01	Milena Ferreira Monteiro	Bibliotecário – Campus III	Guarabira (PB)

Campina Grande (PB), 21 de janeiro de 2021.

Ana Paula Lima da Silva  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas